



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa Mineira de Comunicação

Presidência

Minuta Retificação Edital 13 - EMC/PRESIDENCIA

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA**

EDITAL EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PRODUTORAS INDEPENDENTES Nº 13/2020

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, retifica:

ANEXO II – Declaração de Impedimentos

Do Edital de Premiação para Produtoras Independentes nº 13/2020

Portanto:

Onde se lê:

Pela presente declaração, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, proponente da proposta cultural _____ e protocolo de inscrição nº _____, nos termos do EDITAL EMERGENCIAL ALDIR BLANC n. 13/2020 – PREMIAÇÃO PARA PRODUTORAS INDEPENDENTES, declaro para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego, em trabalho de qualquer natureza, menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Leia-se:

Pela presente declaração, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, proponente da proposta cultural _____, nos termos do EDITAL EMERGENCIAL ALDIR BLANC n. 13/2020 – PREMIAÇÃO PARA PRODUTORAS INDEPENDENTES, declaro para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego, em trabalho de qualquer natureza, menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Fabio Caldeira de Castro Silva

Subsecretario de Cultura

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 12/11/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Caldeira Castro Silva, Subsecretário de Cultura**, em 12/11/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21714953** e o código CRC **F6CC35CB**.